## DECRETO N° 103, de 28 de outubro de 2022.

## "ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

## O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n $^{\circ}$  2009, de 23 de novembro de 2021,

Art. 1° - Fica anulada parcialmente a Dotação Orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ, a seguir especificada constante do Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ

Atividade 09.0901.10.301.0009.2016 - Manutenção das Atividades

do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte Orçamentária 00.02 - Recursos de Transferências de Impostos -

Saúde

Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

destinações de Recursos

Valor R\$ 100.000,00

Art. 2° - Da anulação de que trata o artigo anterior, fica igualmente suplementada a Dotação Orçamentária, a seguir especificada constante do Orçamento vigente:

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ

Atividade 09.0901.10.301.0009.2016 - Manutenção das Atividades

do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - Aplicações diretas

Fonte Orçamentária 00.02 - Recursos de Transferências de Impostos -

Saúde

Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

destinações de Recursos

Valor R\$ 100.000,00

- ${\bf Art.~3^{\circ}}$  Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 28 de outubro de 2022.

Gianfranco Volpato Prefeito Municipal